



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**  
Rua Seridó, 65 - Centro - Coronel Ezequiel/RN  
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18

**Lei Complementar nº. 360/2009, de 20 de fevereiro de 2009.**

Dispõe sobre a autorização para contratação de profissionais da educação, saúde e assistência social por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Na forma previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar, mediante a realização de prévia seleção simplificada, procedimento a ser regulamentado, para o preenchimento dos seguintes cargos:

**Secretaria de Educação**

- 1) 04 (Quatro) auxiliares de professores para Centro Educacional Infantil - CEI
- 2) 01 (Um) Auxiliar de Professor para E.M. M. Cassimiro Gomes
- 3) 07 (sete) professores, sendo:
  - a) 2 (dois) de Geografia;
  - b) 1 (um) ensino religioso;
  - c) 1 (um) inglês;
  - d) 1 (um) música;
  - e) 1 (um) EJA - E. M. José Pedro de Farias
  - f) 1 (um) EJA - E. M. Capitão Trajano de Farias

**Secretaria de Saúde**

- 1) 02 (dois) médicos Programa Saúde da Família - PSF  
Salário R\$ 6.870,00
- 2) 02 (dois) Enfermeiros Nível Superior - PSF  
Salário R\$ 3.210,00
- 3) 02 (dois) Auxiliar de Enfermagem - Nível Médio - PSF  
Salário R\$ 622,50
- 4) 02 (dois) Dentistas - PSB



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**  
Rua Seridó, 65 - Centro - Coronel Ezequiel/RN  
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18

Salário R\$ 2.720,00

**5)** 02 (dois) Auxiliar de Consultório Dentário - PSB

Salário R\$ 468,00

**6)** 01 (um) bioquímico

Salário R\$ 1.600,00

**7)** 01 (um) Fisioterapeuta

Salário R\$ 1.800,00

**Secretaria de Assistência Social**

01 (um) Assistente social - CRAS

Salário R\$ 1.125,00

01 (um) Psicóloga - CRAS

Salário R\$ 1.125,00

01 (um) Coordenadora - CRAS

Salário R\$ 600,00

01 (um) Digitador - CRAS

Salário R\$ 468,00

06 (seis) monitores do Programa PETI

Salário R\$ 360,00

01 (um) Coordenador do PETI

Salário R\$ 468,00

01 (um) Orientador Social - PROJOVEM

Salário R\$ 468,00

02 (dois) Facilitadores - PROJETO VEM

Salário R\$ 468,00

01 (um) Coordenador - Clube de Idosos

Salário R\$ 468,00

01 (um) Técnico do Bolsa Família (IGD)

Salário R\$ 468,00

01 (um) Gestor do Bolsa Família (IGD)

Salário R\$ 468,00

Art. 2º - Ficam também criadas as vagas constantes dos incisos I, II e III deste artigo, a serem preenchidas por pessoas aprovadas em concurso público autorizado através da Lei Municipal nº 342/2007.

l) 11 (onze) vagas de ASG, com carga horária semanal de 40 horas e salário mensal igual aos demais servidores;



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**

Rua Seridó, 65 - Centro - Coronel Ezequiel/RN  
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18

II) 02 (dois) vagas de Professor; sendo 01 (um) Professor de Português e 01 (um) Professor de Ciências, com carga horária semanal de 30 horas e salário mensal igual aos demais servidores.

III) 01 (um) vaga de Professor não específico, para a Escola Municipal José Pedro de Farias, com carga horária semanal de 30 horas e salário mensal igual aos demais servidores.

Art. 3º - Constitui recurso para cobertura da despesa decorrente da execução da presente Lei, fonte de recurso decorrente de Convênio e de recursos consignados no orçamento geral do Município.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, em 20 de fevereiro de 2009.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal